

ATO DA MESA Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2025;

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO AOS DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE E DO ESTADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, e,

Considerando os princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da referida Lei no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Fica instituído o presente regulamento com vistas a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, promovendo transparência, controle social, efetividade da gestão pública e respeito aos direitos individuais.

O texto integral com os capítulos, artigos, seções e dispositivos permanece conforme a legislação de origem, com as devidas adaptações ao contexto da Câmara Municipal de Viçosa/RN e substituição de menções anteriores.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 26 de maio de 2025.

MANOEL GILBERTO LOPES - PRESIDENTE.

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA - VICE PRESIDENTE

EVARISTA NETA MARTINS SILVÉRIO GARCIA - PRIMEIRA SECRETÁRIA.

MARCIO CRISHTIAN SABINO LEANDRO - SEGUNDO SECRETÁRIO.